

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2022
MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU – CNPJ Nº 43.615.129/0001-17
Endereço:	Rua Dr. João Queiróz Reis nº 278 – Bairro: Vila Sônia – Município: Botucatu – São Paulo – Cep: 18.607-010
Responsável pela Entidade:	José Gilmar Correa Araújo – CPF nº 001.384.678-70
Finalidade Estatutária:	Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; prestação de serviços de habilitação e reabilitação; serviços na área da saúde.

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	003/2022, de 10 de janeiro de 2022
Objetivo:	Oferecer um atendimento de qualidade, respeitando as idades cronológicas, as necessidades em sua integralidade e as capacidades individuais para promover melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima e maior independência não só dos alunos, mas também das suas respectivas famílias.
Data da visita e monitoramento:	Devido à pandemia Covid19, não houve visita.

Repasse concedido:	Municipal	Estadual	Federal
09/05/2022	R\$ 21.658,24		
10/05/2022	R\$ 3.828,13		
17/05/2022	R\$ 2.815,98		
Receitas Financeiras	R\$ 179,15		
Valores Comprovados	R\$ 28.481,50		
Despesas do mês	R\$ 22.852,33		
Saldo em Conta Rem.(+)	R\$ 5.629,17		
Recursos Próprios	R\$ 0,00		
Devolução do saldo:	Não houve		

Total do repasse no mês de **MAIO de 2021** foi de **R\$ 28.302,35 (vinte e oito mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**, que foi realizado por transferência bancária, sendo **dia 09/05/2022: R\$ 21.658,24; dia 10/05/2022: 3.828,13** e **dia 17/05/2022: R\$ 2.815,98** para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU**, na agência na **Agência: 79-5 – Conta Corrente nº 25736-2 – Banco do Brasil S/A**, para suprir as despesas do presente mês.

O valor da rentabilidade financeira foi de **R\$ 179,15 (cento e setenta e nove reais e quinze centavos)**, que somado com o repasse no valor de **R\$ 28.302,35 (vinte e oito mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**, perfaz o valor total de **R\$ 28.481,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, para suprir as despesas do mês de **MAIO /2022**.



O valor das despesas pagas neste mês foi de **R\$ 22.852,33 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)**, sendo que deste valor a entidade não utilizou os seus **recursos próprios** conforme consta na presente prestação deste mês.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga transferiu em **09/05/2022**, o valor de **R\$ 28.302,35 (vinte e oito mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**, comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	696/6	R\$ 21.658,24	09/05/2022
Prefeitura Municipal de Itatinga	696/7	R\$ 3.828,13	10/05/2022
Prefeitura Municipal de Itatinga	696/8	R\$ 2.815,98	17/05/2022

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.

6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.

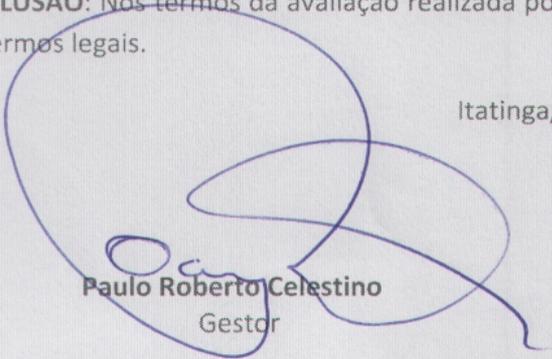
7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.

8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

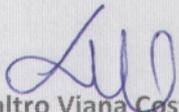
9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 10 de junho de 2022.


Paulo Roberto Celestino
Gestor


Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão


Daltro Viana Costa
Membro da Comissão


Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão